



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 035/2018

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, 27 DE JUNHO DE 2018.

A Sua Senhoria o Sr.
RODRIGO MAIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei substituto ao nº 026/2018, de 27 de junho de 2018, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-E NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Colenda Câmara:


A administração municipal precisa acompanhar a evolução tecnológica. O uso da tecnologia no exercício das atividades fiscais reduz os custos e minimiza os entraves burocráticos, facilitando o cumprimento das obrigações municipais, bem como recolhimento de impostos. Além disso, fortalece o controle e a fiscalização tributária.

A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e é um documento fiscal utilizado para o registro das prestações de serviços, gerado e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura. A solução padroniza as informações recebidas pelo município, diminuindo os custos e gerando maior eficácia na prestação de serviços. O objetivo é simplificar o cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes e, ao mesmo tempo, ter maior controle sobre as prestações de serviços realizadas no município, a emissão será feita através do site do município, mediante solicitação de cadastro.

A substituição da Nota do papel por um sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica gera um impacto ecológico positivo e menos gastos na impressão e guarda do documento. A credibilidade da Nota Eletrônica é bem maior, pois há menos riscos de perda e de danificação ao longo do tempo.

A implantação da NFS-e é uma necessidade. O investimento público voltado para a redução da burocracia administrativa enfrentada pelos prestadores de serviços é um benefício tanto para o cidadão quanto para o município.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 27.06.2018
HORA: 10:00 Nº 048/18


ASSINATURA

“É Bom Viver Aqui”